

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE GENÉTICA E EVOLUÇÃO

Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676

CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil

Fone/Fax: (0XX16) 3351-8378

## EDITAL ELEIÇÃO PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GENÉTICA E EVOLUÇÃO CCBS/UFSCar - 2026--2027

A Comissão designada pelo Despacho nº 94/2025/DGE/CCBS/R, processo SEI 23112.031467/2025-04, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha do chefe e vice-chefe do Departamento de Genética e Evolução, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### 1. COLÉGIO ELEITORAL

**1.1.** O Colégio Eleitoral será formado por docentes e técnicos administrativos lotados no Departamento de Genética e Evolução (DGE), bem como pelos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação que demandam, para o DGE, 50% ou mais de disciplinas em sua estrutura curricular (Bacharelado em Biotecnologia e Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas).

**1.2.** Os votos válidos comporão o resultado final, sendo que a apuração dos resultados seguirá a orientação da lei nº 9192/95, relativa à eleição de dirigentes universitários, ou seja, observando o peso mínimo de setenta por cento para os votos da categoria docente.

### 2. ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL:

Publicação do Edital	21/01/2026
Inscrições	09/02/2026 até 16/03/2026
Constituição das urnas e cédulas no sistema	19/03/2026
Consulta Eleitoral	20/03/2026 das 08h00 até às 18h
Apuração	20/03/2026 as 18:30 h

### 3. DAS CANDIDATURAS E DAS ELEIÇÕES

**3.1.** Poderão candidatar-se à Chefia e Vice chefia todos os membros do quadro de docentes de acordo com o Regimento Interno do departamento, respeitadas as restrições legais.

**3.2.** As inscrições serão efetuadas via e-mail da Secretaria do Departamento de Genética e Evolução (DGE): [dge@ufscar.br](mailto:dge@ufscar.br) no período de 09 de fevereiro a 16 de março de 2026.

**3.3.** As inscrições das candidaturas serão realizadas na forma de “chapa”, no caso da chefia e vice-chefia, com expressa indicação do candidato a chefe e candidato a vice-chefe.

**3.4.** A votação será realizada no dia 20 /03/2026.

**3.5.** A apuração será realizada no dia 20/03/2026 após o encerramento da votação.

**3.6.** A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto online utilizando o sistema *Helios Voting* instalado na UFSCar.

**3.7.** O processo de votação será realizado de forma eletrônica (online) em data constante nas alíneas deste edital. Os eleitores poderão votar utilizando um link a ser enviado por e-mail a partir de qualquer dispositivo computacional conectado à Internet, a qualquer momento dentro do período estabelecido para a eleição.

O sistema de votação online encaminhará para o endereço de e-mail dos eleitores cadastrados na base de dados da UFSCar as orientações e link direto para votação.

- No ato da votação, os eleitores deverão acessar o site da eleição com seu login (número UFSCar) e senha (a mesma de acesso aos demais sistemas UFSCar).
- Não serão considerados “válidos” os votos em “brancos”.
- Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa para a Chefia dentre as disponíveis em sua cédula de votação.

**3.8.** Em caso de empate entre chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios: a) Candidato a chefe com maior idade b) Candidato a chefe com maior tempo de vínculo na Universidade;

**3.9.** Competirá à Comissão Eleitoral emitir relatório que descreverá todas as etapas realizadas no decorrer do processo eleitoral, inclusive eventuais impugnações e recursos, números de votos válidos e não válidos, abstenções, identificando, ao final, os candidatos eleitos para o mandato a se iniciar. O relatório final será encaminhado ao Conselho do Departamento de Genética e Evolução para ciência e posterior homologação pelos Conselhos superiores.

**3.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 14 de janeiro de 2026.

**Prof. Dra. Andrea Soares da Costa Fuentes - Presidente da Comissão Eleitoral**